



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas

Assunto: Solicitação

Data: 13/08/2025.

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Contratação de empresa especializada para fornecimento de carimbos.	1- Memorandos Internos 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento de material de consumo	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
DISPENSA	Menor preço
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 15 (quinze) dias após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 002/2025.	

José Epaminondas da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Servidor Responsável: José Epaminondas da Silva

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de carimbos para uso dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Borda da Mata. A medida se faz necessária para garantir a eficiência, a organização e a padronização dos documentos oficiais expedidos pela administração pública.

Os carimbos são instrumentos essenciais no dia a dia da gestão pública, sendo utilizados para autenticar, datar, identificar setores, servidores responsáveis e validar documentos diversos. A ausência ou insuficiência desses itens compromete a celeridade dos processos administrativos, aumenta o risco de erros, dificulta a conferência e compromete a autenticidade dos registros oficiais.

Além disso, a padronização dos carimbos conforme o setor ou finalidade contribui para a transparência, rastreabilidade e controle interno dos atos administrativos, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Dessa forma, a aquisição ora solicitada se mostra imprescindível para a continuidade das atividades administrativas da Prefeitura, assegurando maior agilidade e confiabilidade nos procedimentos internos e externos.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

3.1.1. CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMATICO C20: De plástico, carcaça preta, almofada integrada substituível, janela para visualizar texto, placa de texto, com texto e tinta.

3.1.2. CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMATICO C30: De plástico, carcaça preta, almofada integrada substituível, janela para visualizar texto, placa de texto, com texto e tinta..

3.1.3. CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMATICO C40: De plástico, carcaça preta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



almofada integrada substituível, janela para visualizar texto, placa de texto, com texto e tinta..

3.1.4. CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMATICO C60: De plástico, carcaça preta, almofada integrada substituível, janela para visualizar texto, placa de texto, com texto e tinta.

3.1.5. CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO CNPJ : De plástico, carcaça preta, almofada integrada substituível, janela para visualizar texto, placa de texto, com texto e tinta.

3.1.6. CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMATICO REDONDO 3 CM: De plástico, carcaça preta, almofada integrada substituível, janela para visualizar texto, placa de texto, com texto e tinta

4 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
01	CARIMBO AUTOENTINTADO ATM C20	UND	45
02	CARIMBO AUTOENTINTADO ATM C30	UND	40
03	CARIMBO AUTOENTINTADO ATM C40	UND	35
04	CARIMBO AUTOENTINTADO ATM C60	UND	20
05	CARIMBO AUTOENTINTADO ATM CNPJ	UND	10
06	TEXTO PARA CARIMBO AUTOENTINTADO	UND	50
07	CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO REDONDO 3CM	UND	20

5 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

5.1. Os valores estimados referentes aos itens deverão ser pesquisados pelo Setor de Licitações Compras, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas, por ter servidores capacitados para a pesquisa de preços. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

6 - Descrição da solução como um todo:

6.1. No levantamento de mercado, a aquisição dos carimbos já especificados para os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



servidores da administração da Prefeitura de Borda da Mata é a única solução que atende esta demanda.

7 - Descrição do Restante da Solução:

7.1. Prazo da entrega dos produtos:

7.1.1. Até 15 (quinze) dias da emissão da Solicitação de Fornecimento.

7.2. Do local da entrega dos produtos:

7.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Antonio Megale, nº 86, bairro Centro, Borda da Mata - MG, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

7.3. Condições de Recebimento:

7.3.1. Os produtos serão recebidos:

7.3.2. Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva autorização de fornecimento, bem como a qualidade e quantidade do material;

7.3.3. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante certificação do responsável pela verificação da qualidade e quantidade dos objetos.

7.3.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.3.5. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo setor requisitante, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

8 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

8.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item.

9 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

9.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

A aquisição de carimbos pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata tem como finalidade alcançar uma série de melhorias nos processos administrativos internos. Dentre os principais resultados pretendidos, destaca-se a melhoria na organização documental, por meio da identificação clara de setores, datas e responsáveis nos documentos físicos, o que contribui diretamente para a manutenção de um arquivo mais estruturado e de fácil acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Busca-se também a padronização dos procedimentos administrativos, garantindo uniformidade na forma como os documentos são autenticados e conferidos em toda a estrutura organizacional da Prefeitura, evitando inconsistências entre os setores e promovendo maior clareza nas informações registradas.

Outro resultado esperado é o aumento da eficiência e agilidade na tramitação de documentos, reduzindo o tempo despendido em assinaturas, conferências manuais e validações repetitivas, o que impacta positivamente na produtividade dos servidores públicos.

Adicionalmente, pretende-se reforçar o controle interno e a rastreabilidade dos processos, permitindo o acompanhamento preciso das etapas executadas e facilitando a fiscalização e a auditoria de documentos oficiais.

Por fim, a aquisição de carimbos visa garantir a validação e a autenticação confiável dos documentos expedidos pela administração pública, assegurando maior segurança jurídica e institucional aos atos administrativos e prevenindo eventuais fraudes ou falsificações.

11 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

11.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de eletrodomésticos e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

12 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

12.1. Todos os itens/bens/materiais deverão estar seguramente embalados com material reciclável (Lei nº12.305/2010, art. 32)

12.2. As embalagens devem ser feitas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem, com a prática da logística reversa.

12.3. No descarte das embalagens dos produtos poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15 – Posicionamento Conclusivo:

15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 13 de agosto de 2025.

José Epaminondas da Silva
Secretaria Municipal Administração e Finanças